

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de Apoio
às Entidades de Bocaína para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Bocaína, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de abril de
2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Apoio às Entidades de Bocaína para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Bocaína, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

